



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.208.842/0001-03

Av. dos Pioneiros, 900 - Fone: (045)234-1313 - Fax: (045) 234-1303
85470-000 - CATANDUVAS - PARANÁ

LEI No 873/94

SOMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**L
E
I**

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para cobertura de Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento Vigente como segue:

01. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS	
01.01 - ATIVIDADES DO FUNDO	
13754282.001 - Serviços de Saúde Comunitária.	
3.0.0.0.-Despesas Correntes	
3.1.0.0.-Despesas de Custeio	
3.1.1.0.-Pessoal	
3.1.1.1.-Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00
3.1.2.0.-Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$ 6.500,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior é indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, Produto do Provável Excesso de Arrecadação.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 1.994.


ANTONIO ROSSANI
Prefeito Municipal